



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o N.º 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA N.º 13/2024**, a licitação para a Contratação de profissional habilitado da área da costura, com 40 horas semanais, para fins de atender as demandas das Secretarias do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme Decreto Municipal nº 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente procedimento.

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Mês	Costureira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, para atender demandas das Escolas Municipais, Projetos Do Departamento De Cultura, Programas Da Saúde e da Assistência Social.	2.135,00	25.620,00

Para a contratação do objeto, a Prefeitura Municipal solicitou orçamentos, bem como realizou pesquisa de preços, comprovando desta forma a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, haja vista que o preço contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

A Prestação de Serviços acima relacionados será fornecido pela empresa: **MARIA IZABELA SZADKOSKI**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **51.223.892/0001-20**, com sede na Avenida Perimetral, S/N, Bairro São Cristóvão, cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000.

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:

PA: 2012 | 33903999060000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicos Não Especificadas Anteriormente | RV/40

PA: 2035 | 33903999060000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicos Não Especificadas Anteriormente | RV/1

PA: 2112 | 33903999060000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicos Não Especificadas Anteriormente | RV/1100

PA: 2031 | 33903999060000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicos Não Especificadas Anteriormente | RV/1035

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

que o valor total será de R\$ **25.620,00** (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte reais) e fica aquém do limite de dispensa de licitação previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

Rodeio Bonito – RS, 22 de fevereiro de 2024.

PAULO DUARTE,
Prefeito Municipal.
CPF nº 344.372.821-91

Visto:

PAULA GEISA PENA
Assessora Jurídica.
OAB/RS 100.531